



## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), realizou-se, de forma extraordinária, a Reunião da Comissão Parlamentar de **ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, à qual tomaram parte as vereadoras **Sildete Assistente Social (Presidente)** e **Sâmara Diretora**, ausente, justificadamente, o vereador Pastor Alex. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião, sendo constatada a presença das vereadoras acima nominadas, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. A Vereadora Presidente da Comissão informou que a reunião estava sendo realizada de forma extraordinária para que fossem analisados e emitidos pareceres sobre o **Projeto de Lei Complementar n.º 10/2022** (que cria o cargo de agente de contratação, acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º 25 de 14 de janeiro de 2013 e dá outras providências) e o **Projeto de Lei n.º 55/2022** (que revoga o inciso XII do §1º do art. 17 da Lei 2.598 de 09/08/2017). **1) Discussão e Deliberação sobre o PLC n.º 10/2022:** O PL chegou à Comissão com parecer unânime da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade. Analisado e discutido o PL, a comissão, por unanimidade, emitiu **parecer favorável à sua aprovação**, uma vez que disciplina o cargo de agente de contratação, previsto na nova lei de licitações, sendo certo, ainda que as atribuições, remuneração e demais regras atinentes ao cargo estão descritas de maneira satisfatória no PLC.. **2) Discussão e Deliberação sobre o PL 55/2022:** O PL chegou à Comissão com parecer unânime da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade, inclusive da emenda modificativa apresentada. Analisado e discutido o PL, a comissão, por unanimidade, emitiu **parecer favorável à sua aprovação com a emenda apresentada**, uma vez que o projeto, em sua redação original, suprimia exigência prevista em legislação federal, o que foi corrigido pela emenda apresentada. Além disso, a nova redação proposta ao dispositivo legal da Lei 2.598/2017, além de coerente com a legislação federal, afasta exigência excessiva para a obtenção do registro de condutor de táxi. Encerrados os trabalhos das comissões, determinou-se o encaminhamento do processo legislativo à secretaria da Casa, com vistas à colocação em pauta para deliberação do Plenário. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, Haroldo Celso de Assunção, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada por todos.

**Vereadora Sildete Assistente Social (Presidente)**

**Vereadora Sâmara Diretora**

*Haroldo Celso de Assunção*  
Procurador Jurídico  
OAB/MG: 70.464